

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.002867/2025-47

2. Descrição da necessidade

Necessidade de aquisição e atualização de conhecimentos em temas de interesse da Administração Pública, com assuntos relacionados à área de direito tributário, focado no setor de entretenimento.

O curso pretendido **"Tributação no entretenimento e audiovisual para advogados, produtores e gestores"**, organizado pela **ELA - Entertainment Law Academy, CNPJ 27.130.359/0001-30**, visa formar e/ou aprimorar seu público alvo nos assuntos referentes às questões tributárias relacionadas à produção audiovisual, em especial relacionadas à reforma tributária.

O curso tem como objetivo atualizar os participantes em relação aos impactos da reforma tributária no setor cultural, além de apresentar estratégias para adequação às novas normas. O curso será ministrado totalmente online pela advogada especializada em direito tributário no setor do entretenimento e do audiovisual, Daniella Galvão, em 6 aulas de duas horas de duração cada, ministradas ao vivo mas que serão gravadas e disponibilizadas para acesso aos alunos pelo período de 6 (seis) meses.

De acordo com o servidor solicitante, **Bruno Neves Lacerda**, será atendida a seguinte necessidade do Plano de Desenvolvimento de Pessoas vigente, elaborado pela ANCINE:

- Analisar a composição do orçamento de um projeto audiovisual, tempo/cronograma de execução e itens orçamentários;
- Analisar, comparar e criticar o planejamento e a execução de políticas públicas e programas de governo;
- Atualizar conhecimentos sobre conjuntura e evolução do mercado audiovisual; e
- Atualizar conhecimentos sobre Direito Regulatório, Internacional, Tributário, Administrativo, Civil e Empresarial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento - CDD	Ana Julia Cury de Brito Cabral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação da instituição **ELA - Entertainment Law Academy, CNPJ 27.130.359/0001-30**, para participação de 1 (um) servidor da ANCINE no curso **Tributação no entretenimento e audiovisual para advogados, produtores e gestores**, curso disponível à distância (*online*).

Documento de Formalização de Demanda 31/2025 SEI nº 3633665.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de contratação de ação de capacitação ao amparo da Súmula nº 252 do TCU (“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”). A fornecedora, **ELA - Entertainment Law Academy, CNPJ 27.130.359/0001-30**, é uma empresa especializada na área de direito do entretenimento, e é reconhecida por sua atuação na prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas do entretenimento, cultura, esportes, audiovisual e gestão de projetos em geral dentre diversas outras atividades ligadas a direito e entretenimento, notadamente a área audiovisual.

6. Descrição da solução como um todo

De acordo com programa, o treinamento **Tributação no entretenimento e audiovisual para advogados, produtores e gestores**, com abordagem teórica e prática, irá tratar de assuntos voltados ao tema do direito tributário relacionado à produção audiovisual.

A programação do curso demonstra que será abordado conteúdo dedicado ao tema, como:

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO E ESTRUTURA TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO SETOR:

- Noções e conceitos gerais em matéria de direito tributário.
- Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional: vantagens e desvantagens.
- Tributação sobre receita de serviços, licenciamento e direitos autorais.
- Tributação sobre receitas auferidas por cessão e licenciamento de direitos autorais no Brasil e no exterior.

TRIBUTAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

- ISS sobre serviços audiovisuais e tributação de plataformas digitais.
- Tributação nas operações de distribuição e exibição (TV, cinema, streaming).
- CONDECINE: hipóteses de incidência e isenções.
- CIDE ROYALTIES sobre remessas de direitos autorais.
- Créditos de PIS e COFINS no caso de prestação de serviços ao exterior.
- Coprodução nacional e internacional: estruturação dos negócios, impactos fiscais e retenção de tributos.

TRIBUTAÇÃO NO SETOR DA MÚSICA:

- Tributação de artistas, gravadoras e distribuidores.
- Pagamento de royalties e repasses realizados por entidades de arrecadação.
- Tributação do streaming musical e plataformas digitais.
- Remessas internacionais e incidência de CIDE Royalties. Verificação de precedentes que afastaram a exigência de CIDE Royalties.
- Imunidade de fonogramas.

TRIBUTAÇÃO NO SETOR DOS JOGOS ELETRÔNICOS:

- Conceito de jogo eletrônico (art. 5º da Lei 14.852/2025) e seus efeitos tributários.
- Tributação de estúdios e desenvolvedores independentes.
- Receitas auferidas por desenvolvedores de jogos, no Brasil e no exterior – serviços, licenciamento, patrocínios e grants.
- Importação de equipamentos (art. 9º da Lei 14.852/2025).

REFORMA TRIBUTÁRIA: IMPACTO NO SETOR DE CULTURA E ENTRETENIMENTO:

- Fim do ISS, ICMS, PIS e Cofins → Introdução do IBS e CBS: o que muda na prática?
- Regime Diferenciado para Cultura e Entretenimento: quem poderá se beneficiar?
- Principais dúvidas jurídicas e riscos na interpretação das novas regras.

REFORMA TRIBUTÁRIA E ESTRATÉGIAS PARA O SETOR CRIATIVO:

- Produções internacionais ou coprodução internacional – tributação no Brasil x programa de atração de investimentos no audiovisual
- Imunidade de fonogramas – anulação dos créditos
- Jogos eletrônicos – qual o tratamento?
- Alternativas e estratégias de planejamento fiscal para empresas do setor.

O curso inclui:

- Aulas em Ambiente Virtual - curso 100% online;
- Acesso ao curso por 6 (seis) meses contados a partir da data de matrícula;
- Certificado de Conclusão
- Material didático

A ação de capacitação será na modalidade à distância (*online*).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 (uma) inscrição

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.300,00

R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), valor global - inscrição de um servidor.

R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por servidor.

O pagamento será realizado em parcela única, à vista.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe parcelamento da solução, que deve ser integralmente fornecida por um único fornecedor, tendo em vista a natureza da contratação (ação de capacitação).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

N/A

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação consta do Plano Anual de Contratações 2025 da ANCINE.

Ademais, serão atendidas as seguintes necessidades estabelecidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP vigente:

- Analisar a composição do orçamento de um projeto audiovisual, tempo/cronograma de execução e itens orçamentários;
- Analisar, comparar e criticar o planejamento e a execução de políticas públicas e programas de governo;
- Atualizar conhecimentos sobre conjuntura e evolução do mercado audiovisual; e
- Atualizar conhecimentos sobre Direito Regulatório, Internacional, Tributário, Administrativo, Civil e Empresarial.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ação de capacitação para 1 (um) servidor da ANCINE, que deve ajudar a aprimorar os conhecimentos sobre o tema do direito tributário relacionado à produção audiovisual.

Há correlação entre a temática da capacitação e as atribuições do servidor, dado que a Coordenação de Análise Financeira - CFI /SPR, unidade em que o servidor solicitante está lotado, executa atividades diretamente relacionadas ao tema questões financeiras de projetos audiovisuais.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação do fornecedor, por inexigibilidade de licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de pessoa jurídica especializada, por inexigibilidade de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, é necessária para que o corpo técnico da ANCINE se mantenha atualizado e tenha uma visão realista da dinâmica do mercado profissional, aprofundando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre as questões tributárias relacionadas a projetos audiovisuais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNEY CHRISTIAN THOME SANCHEZ

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 27/03/2025 às 08:53:52.

JOICE DA SILVA TAVARES

Integrante Administrativa



Assinou eletronicamente em 27/03/2025 às 08:55:31.